

COMUNICADO INTERNO

REF. DOCUMENTAÇÃO E ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE GRATUIDADE DE ENCARGOS EDUCACIONAIS – ANO LETIVO 2021
Conforme a Lei 12.101 de 30/11/2009, alterada pela Lei Nº 12.868 DE 15/10/2013.

Documentos originais não serão aceitos em substituição de fotocópias.

A fotocópia da documentação abaixo relacionada deverá ser entregue no dia da entrevista com a assistente social (ficando, portanto, em posse da Instituição). Poderão ser exigidos os documentos originais para conferência. No dia da entrevista, é obrigatória a entrega da ficha socioeconômica preenchida e assinada pelo responsável legal, a qual deverá estar anexada a todos os demais documentos que, obrigatoriamente, devem ser apresentados pela família (nas situações aplicáveis à realidade socioeconômica desta), conforme itens a seguir. **Não serão analisadas solicitações de Bolsas de Estudos incompletas ou que estejam faltando documentos que comprovem as situações descritas.**

Documentos pessoais e familiares

- Cópia de carteira de identidade e CPF do candidato;
- Cópia da Carteira de Identidade e/ou certidão de nascimento de todos os componentes do grupo familiar indicados na ficha de inscrição;
- **Certidão negativa ou positiva do Cartório de Registro de Imóveis dos pais, do candidato (maior de 18 anos) e/ou esposo (a) ou companheiro (a);**
- **Certidão negativa ou positiva do DETRAN referente a possuir ou não veículo automotor, candidato (maior de 18 anos), dos pais e/ou do esposo (a) ou companheiro(a).** Se veículo cedido (declaração de cedência do veículo, reconhecida em cartório).

Documentos de comprovação de renda

Deverá ser entregue, o comprovante de renda de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos ou emancipados, que se enquadram em uma ou mais situações a baixo:

- Assalariado: cópia dos três últimos comprovantes de pagamento (folha de pagamento/contra- cheque);
- Trabalhador Informal: informar a origem dos rendimentos através de declaração AUTENTICADA e cópia da carteira de trabalho;
- Autônomo ou profissional liberal: declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE) assinada por contador inscrito do CRC, ou Guia de Recolhimento de INSS, constando remuneração dos três últimos meses;

- Sócio ou dono de empresa: declaração de rendimentos assinada por contador inscrito no CRC, constando remuneração REAL e retirada de lucros mensais e cópia do contrato social ou DECORE, Cópia da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física e Pessoa Jurídica;
- Aposentado ou pensionista: cópia do último comprovante trimestral de rendimentos do INSS ou detalhamento de crédito emitido www3.dataprev.gov.br (site da previdência social);
- Produtor rural: declaração de rendimentos do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando atividades e a remuneração média mensal que poderá ser obtida através da divisão da renda bruta anual por 12 (doze) constantes do talão de produtor;
- Estagiário: cópia do contrato de estado indicando o valor recebido e cópia da carteira de trabalho;
- Desempregado há menos de seis meses: cópia da carteira de trabalho, do termo de rescisão contratual, do documento do Seguro Desemprego com as parcelas previstas;
- Não exerce atividade remunerada: trazer cópia da carteira de trabalho e uma declaração (AUTENTICADA) informando que não possui qualquer tipo de rendimento.

Declaração de Imposto de Renda

Deverá ser entregue, o comprovante de Imposto de Renda Pessoa Física de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos:

- Declaração de Imposto de Renda (última) para os maiores de 18 anos;
- Se isento, firmar declaração e/ou imprimir informação da consulta no site: www.receita.fazenda.gov.br, pelo link: Consulta as Restituições do IRPF.

Pensão Alimentícia

- Apresentar Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, constando o valor recebido, anexar o comprovante de pagamento da pensão (extrato bancários/recibo);
- Se for via judicial, anexar cópia do processo;
- Caso não receba pensão, necessita-se de Declaração de Não recebimento de pensão alimentícia.

Documentos comprovando as despesas:

- Gastos com aluguel residencial: último recibo de pagamento ou contrato constando o valor pago mensalmente. No caso de o candidato residir em município diferente do grupo familiar, também deverá apresentar os documentos acima.
- Caso o aluguel seja dividido com outras pessoas, além do recibo ou contrato, anexar também uma declaração de divisão de aluguel, assinada pelos demais inquilinos, informando o valor pago individualmente.

- Sendo financiada, necessita-se de cópia do recibo da última parcela paga.
- Sendo cedida, apresentar declaração do imóvel cedido, contendo dados pessoais do cedente, com firma reconhecida em cartório.
- Comprovantes referentes gastos de luz, água, internet e telefone.
- Recibo e/ou declaração de empresas de ônibus comprobatórios de despesas com transporte escolar.
- Gastos com tratamento de saúde (nota fiscal de compra de medicamentos, exames, consultas etc.)

Outros Documentos

Falecimento de algum membro do grupo familiar, apresentar certidão de óbito.

Separação Judicial ou divórcio apresentar documento oficial e, se for o caso, comprovante de recebimento de pensão alimentícia.

Se houver doença crônica no grupo familiar, deve-se apresentar atestado médico comprobatório com CID.

Período de Renovação Bolsas: 28/09/2020 até 15/10/2020.

AVISOS IMPORTANTES:

- **Os Modelos de declarações estão disponíveis no site da FEMA - www.fema.com.br**
- **Caso não cumprir o prazo de entrega da documentação (28/09/2020 até 15/10/2020) sua bolsa NÃO será renovada.**
- **Você fará a rematrícula do seu filho após análise dos documentos da bolsa.**
 - **Ao retirar ou imprimir o formulário já solicite ao DETRAN e o Cartório de Registro de Imóveis as certidões, o prazo de entrega de TODOS os documentos é até o dia 15/10/2020.**